



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1424

EM 06 / 02 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 006/2017.

APROVADO
Em 06/02/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1325/2016, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0201- Gabinete do Prefeito

0201.041220002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito

339093 – Indenizações e restituições.....R\$ 1.000,00

0301- Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio

0301.044122000.2003 - manutenção da Secretaria da Administração

339093 – Indenizações e restituições.....R\$ 500,00

0501- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.041220002.2007 - manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

339093 – Indenizações e restituições.....R\$ 500,00

0501.046610007.1008 – Aquisição de área para Área Industrial

449051 – obras e instalações..... R\$ 600.000,00

0601- Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0601.041220002.2021 - manutenção da Secretaria da Educação e Cultura

339093 – Indenizações e restituições.....R\$ 500,00

701- Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0701.103010016.2042 - manutenção das atividades da equipe de apoio

339093 – Indenizações e restituições.....R\$ 5.000,00

0801- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.041220002.2058 - manutenção da Secretaria da Agricultura

339093 – Indenizações e restituições.....R\$ 500,00

0901- Reserva de Contingência

0901.288460031.0015 – encargos gerais

339092 – despesas do exercício anterior.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0101- Câmara Municipal de Vereadores

0101.041220008.1001 – Construção do prédio para câmara

449051 - obras e instalações.....R\$ 38.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

0501 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.046610007.1008 – Aquisição de área para Área Industrial

449061 – aquisição de imóveis R\$ 260.000,00

Superávit do exercício anterior R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju, 18 de janeiro de 2017.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1424

EM 06 / 02 / 2017

Guabiju/RS, 18 de janeiro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para Vossa apreciação o Projeto de Lei nº. 006/2017, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento do ano de 2017, a fim de incluir rubricas não previstas originariamente, especialmente para adequar a forma de contabilização das despesas, atendendo exigência do Tribunal de Contas.

Exemplificativamente: no ano de 2016 as indenizações de despesas com alimentação de servidores eram empenhadas na mesma rubrica das diárias. Neste ano a exigência é que diárias e indenizações sejam empenhadas em rubricas distintas, cada qual na sua, demandando, desta forma, a adexação da lei orçamentária.

Também prevê a abertura de rubrica para atendimento de despesas do exercício anterior, como indenizações pagas aos Secretários da gestão passada e ao ex-prefeito.

No mesmo sentido está sendo aberto crédito especial para construção de pavilhões industriais.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal